

DOSSIÊ

Relacionalidade entre Política e Ciência Moderna

Cristian Sparenberger¹

Marjorie Reis Müller²

Iann Endo Lobo³

PARTICIPAÇÃO E LEGITIMIDADE NOS MODELOS DEMOCRÁTICOS: O DEBATE ENTRE C. PATEMAN E J. SCHUMPETER

PARTICIPATION AND LEGITIMACY IN DEMOCRATIC MODELS: THE DEBATE BETWEEN C. PATEMAN AND J. SCHUMPETER



RESUMO:

Enfatizando a relação da participação com a legitimidade em duas distintas concepções de democracia, o presente estudo realiza uma releitura do debate democrático entre C. Pateman e J. Schumpeter. Schumpeter definiu as massas como irracionais e altamente influenciáveis ao atuarem na esfera política, deslegitimando a participação direta dos cidadãos nas democracias. C. Pateman, ao promover a democracia participativa, conceituou um modelo no qual as instituições e os indivíduos se articulam conjuntamente para o desenvolvimento pedagógico-político dos cidadãos. Para realização deste estudo e compreensão dos pressupostos teóricos dos pensadores supracitados, interpretamos ambas as teorias em seus contextos intelectuais e históricos.

Palavras-chave: Democracia; Legitimidade; Pateman; Schumpeter.

ABSTRACT:


Emphasizing the relationship between participation and legitimacy in two distinct conceptions of democracy, this study reinterprets the democratic debate between C. Pateman and J. Schumpeter. Schumpeter conceptualized the population as irrational and highly influenced when acting in the political sphere, delegitimizing the direct participation of citizens in democracies. C. Pateman conceptualized a model with institutions and individuals articulated together for the pedagogical-political development of citizens. In order to carry out this study and understand the theoretical assumptions of the thinkers, we perform an interpretation of both theories in their intellectual and historical contexts.


Keywords: Democracy; Legitimacy; Pateman; Schumpeter.


CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No início do século XX as teorias democráticas caracterizavam-se pela preponderância das perspectivas votocêntricas. Estudos como os de Schumpeter (1961) apresentavam modelos democráticos nos quais a democracia era definida como um sistema no qual elites competiriam pelo controle das instituições estatais, disputando o voto dos cidadãos, ao passo que o papel da participação popular era marginalizado. O modelo estabelecido por Schumpeter deslegitimava a

participação direta dos cidadãos ao compreender o indivíduo político mediano como irracional, incapaz politicamente e altamente influenciável. A partir da deslegitimação das capacidades do eleitor o autor cunhou a afirmação de que a “massa eleitoral é incapaz de outra ação que não o estouro da boiada” (SCHUMPETER 1961, p. 344). Ao retratar os eleitores de forma análoga ao gado respondendo aos estímulos do berrante, Schumpeter alicerçou um modelo de democracia que deslegitimou a participação direta em prol de sistemas representativos.

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política na área de concentração Ciência Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Catarina e mestre em Sociologia Política pela Universidade Federal de Santa Catarina. sparenberger@hotmail.com.  <https://orcid.org/0000-0002-4345-5297>

² Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Sistemas Ambientais e Sustentabilidade da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). adm.marjorie@hotmail.com.  <https://orcid.org/0000-0003-2650-7486>

³ Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). iannloboe@gmail.com.  <https://orcid.org/0000-0001-7567-1894>

No entanto, a partir da segunda metade do século XX, o debate democrático assumiu novos contornos e a participação retornou como protagonista nas teorias democráticas. Seguindo a guinada de revitalização participativa, teóricos da democracia inspirados em autores políticos clássicos como Jean-Jacques Rousseau e John Stuart Mill, repensaram a soberania popular aproximando e conciliando questões normativas com modelos democráticos participativos. Nesta empreitada metodológica, ao conceituar o papel da participação nos sistemas políticos se pensou não somente a democracia como um processo político de escolha de representantes, mas sim como um sistema de caráter pedagógico, no qual as instituições desempenhariam uma função educativa no estabelecimento da democracia e o indivíduo passaria a ser capaz de aprender a participar e tomar decisões políticas legítimas e positivas devido ao próprio caráter educacional que a participação ofereceria. Objetivando reestabelecer a legitimidade da participação popular e a reversão da abordagem pejorativa em relação às capacidades políticas individuais das massas – difundidas por modelos representativos como o de Schumpeter –, os teóricos participativos suscitavam a perspectiva cidadã, restaurando a legitimidade participativa dos processos democráticos.

Um dos alicerces do debate entre teóricos democráticos participativos e representativos se encontrou na concepção do sujeito político e a sua relação com a legitimidade dos processos democráticos. Enfatizando papel da participação popular nas teorias democráticas, o presente estudo realizará uma breve releitura do debate entre participativistas e votocêntricos. Em nossa reinterpretação do debate, focaremos nas premissas teóricas de dois autores que ofereceram substanciais contribuições à história das ideias, o primeiro deles Schumpeter, promotor da democracia elitista competitiva, e o segundo C. Pateman, que procurou reestabelecer a legitimidade da participação. Para realização deste estudo empregamos o método de revisão bibliográfica, sendo que para uma interpretação

precisa do debate democrático e compreensão das ideias de cada um dos autores, contextualizamos a edificação de cada uma das perspectivas democráticas em seus momentos históricos e contextos intelectuais. Ao final de nosso estudo, nas considerações finais, apresentamos breves apontamentos, correlacionando os modelos democráticos discutidos ao longo do estudo com o cenário político e social contemporâneo, caracterizado pelas guerras culturais e posições antidemocráticas.

A DESLEGITIMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO MODELO DEMOCRÁTICO DE J. SCHUMPETER

O contexto intelectual de Schumpeter ao desenvolver seus pressupostos democráticos encontrava-se influenciado pelo desencanto em relação a participação direta das massas nos sistemas democráticos, principalmente em razão das teorias dos psicólogos sociais da época, em especial Le Bon e sua obra *Psicologia das Multidões*, originalmente publicada em 1885, que conceituava a participação das massas como suscetível à influência de estímulos externos e emocionais, incapaz de tomar decisões de maneira autônoma. Neste mesmo contexto intelectual a teoria das elites recebia aceitação no cenário acadêmico. Capitaneada pelas obras de Mosca, Pareto e Michels, a teoria das elites descredenciava o papel da soberania popular, oferecendo uma forte carga antidemocrática. Em suma, os elitistas afirmavam que nas comunidades políticas predomina às vezes a tendência de imobilidade/cristalização da classe política, e outras vezes uma tendência de renovação, e que por mais que uma sociedade passe por um estado febril de reordenação política, os indivíduos que formam parte da classe política adquirem o espírito do exclusivismo e aprendem a arte de monopolizar o poder e conservá-lo. Assim, qualquer arranjo institucional, por mais democrático e pluralista que se apresente, alicerçaria a predominância das elites e ao decorrer do tempo adotaria uma estrutura elitista.

Se o contexto intelectual de Schumpeter era desfavorável a participação das massas nos processos políticos, seu contexto histórico também não expressava exemplos positivos de participação. No período em que Schumpeter publicou seu principal ensaio sobre a democracia, *Capitalism, Socialism and Democracy* (1942), experimentos de participação popular como a República de Weimar e a ascensão do nazismo demonstravam que a participação e vontade popular poderiam romper com a própria democracia. Ademais, a proliferação de regimes ditatoriais totalitários ao redor do globo e a instabilidade democrática em diversos Estados no mundo pós-guerra (em especial as ex-colônias) ofereceram exemplos dos perigos da participação das massas nos processos decisórios.

É nesse contexto de descrença democrática participativa, tanto intelectual quanto histórica, que Schumpeter apresentou seu modelo democrático. No pensamento de Schumpeter (1961, p. 328) a democracia nada mais é do que um método que representa “um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor”. No modelo democrático do autor o conceito de partido político não se trata de um grupo de homens que desejam promover o bem público, como definido por Burke (2002), mas sim “o partido é um grupo cujos membros decidem agir de maneira concertada na luta competitiva pelo poder político” (SCHUMPETER, 1961, p.344), ao passo que “o papel do povo é formar um governo, ou corpo intermediário, que, por seu turno, formará o executivo nacional ou o governo” (SCHUMPETER, 1961, p. 327).

Tal formulação de democracia como método se deve, principalmente, em virtude da concepção de indivíduo no modelo democrático de Schumpeter – uma perspectiva céptica das

capacidades dos cidadãos em participar de forma racional dos processos democráticos –, fato que torna a legitimidade da participação questionável. Para deslegitimar a participação popular o economista austríaco realiza uma crítica direta aos pressupostos basilares do que ele conceitua como uma *doutrina clássica da democracia*⁴. Schumpeter sustenta que a doutrina clássica se estabelece em dois pressupostos fundamentais: (1) o *bem comum*, que seria o farol orientador de toda ação política (sempre fácil de se definir para todas as pessoas mediante uma explicação racional) e uma (2) *vontade comum*, que corresponderia aos interesses populacionais, ao bem-estar dos indivíduos e a felicidade do povo.

Ao questionar a ideia clássica de *bem comum* Schumpeter afirma que devido a heterogeneidade dos grupos sociais, o bem é relativo por se situar no domínio dos valores, ou seja, o bem significa coisas diferentes para pessoas diferentes, “isso porque os valores supremos – nosso conceito sobre o que devem ser a vida e a sociedade – situam-se além dos domínios da lógica” (SCHUMPETER, 1961, p. 307). O cientista político austríaco afirma que, mesmo que o bem comum seja encontrado em um objetivo desejável, como o máximo de satisfação econômica, o empreendimento deste bem comum não alcançaria casos individuais, não apresentando soluções plausíveis e definidas às individualidades. Desta forma, Schumpeter procurou realizar uma extirpação do conteúdo normativo da teoria democrática, em um esforço para demonstrar que na realidade empírica o bem comum jamais pode ser encontrado e conseqüentemente “tanto a existência como a dignidade desse tipo de *volonté générale* se vão logo que a ideia de bem comum nos abandona, e ambos os pilares da doutrina clássica inevitavelmente se reduzem a pó” (SCHUMPETER, 1961, p. 307).

⁴ De acordo com Silva (1999, p.44) “para SCHUMPETER, a doutrina clássica da democracia está representada na teoria utilitarista de fins do século XVIII e do século XIX, ou seja, o pensamento político do utilitarismo inglês”. Como os principais expoentes dessa escola podemos ressaltar James Mill, Jeremy Bentham e John S. Mill. Schumpeter pouco considera o pensamento contratualista ao conceituar sua *doutrina clássica da democracia*, a hipótese que Silva (1999, p. 44) coloca como motivo para isso “é talvez por [Schumpeter] julgar sua fundamentação na ideia de direitos naturais dos indivíduos ainda mais irrealista do que o são as noções de bem comum e vontade popular no utilitarismo”.

Apesar de criticar duramente a ideia de bem comum presente na *doutrina clássica da democracia*, é ao analisar o conceito de vontade geral que Schumpeter destrincha o sujeito político deste modelo, examinando a relação do *bem comum* com *vontade comum* para questionar as capacidades do indivíduo político. Em suas indagações Schumpeter pressupõe as qualidades de um cidadão-modelo, que substanciariam o bem comum na doutrina clássica:

Em particular, ficamos ainda obrigados por necessidade prática a atribuir a vontade do indivíduo uma independência e uma qualidade racional que são absurdamente irrealistas. Para argumentar *per se* é um fator político digno de respeito, essa vontade deve, em primeiro lugar, existir. Ou melhor, deve ser algo mais que um conjunto indeterminado de impulsos vagos, circulando frouxamente em torno de *slogans* e impressões errôneas: o homem teria de saber de maneira definida o que deseja defender. Essa vontade clara teria de ser completada pela capacidade de observar e interpretar corretamente os fatos que estão ao alcance de todos, e selecionar criticamente as informações sobre os que não estão. [...] Tudo isso o cidadão modelo teria de fazer sozinho e independentemente da pressão de grupos de propaganda (SCHUMPETER, 1961, p.309-310).

Para dismantelar a existência do cidadão-modelo Schumpeter se apropria da teoria das massas de Le Bon, para reafirmar que as tendências de os indivíduos serem influenciados pelas massas não se limitam ao comportamento das multidões, mas que indivíduos mesmo não estando fisicamente reunidos podem ser dirigidos para um estado de frenesi, “no qual qualquer tentativa de apresentar um argumento racional desperta apenas instintos animais” (SCHUMPETER, 1991, p.313). Ademais, a influência da propaganda faz com que uma “mera afirmação, repetida constantemente, vale mais que o argumento racional, assim como o ataque direto ao subconsciente, que toma a forma de tentativas de evocar e cristalizar associações agradáveis de uma natureza extra racional e, muitas vezes, sexual” (SCHUMPETER, 1991, p.314). Ao descredenciar a racionalidade dos eleitores

Schumpeter apresenta e reproduz uma visão pessimista a respeito das competências das massas na esfera pública, questionando a capacidade dos cidadãos em tomar decisões racionais, de modo que as vontades políticas e perspectivas do povo são facilmente manipuláveis e influenciáveis, ao ponto que o eleitor “nem provoca nem decide casos, mas que os fatos que lhe modelam o destino são equacionados e decididos em seu nome” (SCHUMPETER, 1961, p.322). Em suma, para Schumpeter, as massas no campo político apresentam uma racionalidade estritamente primitiva, afetiva e irracional. Nas palavras do autor:

O cidadão típico, por conseguinte, desce para um nível inferior de rendimento mental logo que entra no campo político. Argumenta e analisa de uma maneira que ele mesmo imediatamente reconheceria como infantil na sua esfera de interesses reais. Torna-se primitivo novamente. O seu pensamento assume caráter puramente associativo e afetivo (SCHUMPETER, 1961, p. 319).

Para o autor a massa eleitoral não possui o que pode ser chamado de uma *vontade geral* capaz de gerar o bem-comum, sendo incapaz de produzir decisões políticas legítimas. Ao exortar a legitimidade da participação popular, Schumpeter reduz o papel da mesma no mundo democrático, de modo que para o autor “nas democracias [...] a função primária do eleitorado é eleger o governo, o que pode significar a eleição completa de um grupo completo de políticos isolados” (SCHUMPETER, 1961, p.332), sendo que estes eleitores “não decidem casos, tampouco escolhem com independência, entre a população elegível, os membros do parlamento. Os eleitores se limitam a aceitar essa candidatura de preferência a outras, ou a recusar-se a sufragá-la” (SCHUMPETER, 1961, p.343).

O método democrático de Schumpeter se assenta na competição entre as elites pelo governo. O papel da soberania e da legitimidade popular reside em aceitar ou recusar as elites que competem pelo poder, sendo a participação da população nas decisões políticas restrita. Sua justificativa para a aplicação do método

democrático em relação a outros regimes políticos “seria a capacidade dos cidadãos de substituir um governo por outro e, portanto, de protegerem a si mesmos do risco de que as pessoas encarregadas da tomada de decisões políticas se transformassem em uma força inamovível” (HELD, 1995, p. 151).

Em sua construção teórica, Schumpeter comparava a competição política por votos à operação de um mercado econômico. Neste sentido, da mesma maneira que os consumidores, os eleitores escolhem entre as políticas (produtos) oferecidas por empresários políticos rivais e os partidos regulam a competição da mesma forma que as associações comerciais e industriais regulam a competição no mercado. A democracia deste modo, não seria mais que um “mercado político” (BORBA, 1998, p.05).

Ao findarmos a exposição do modelo Schumpeteriano é imprescindível afirmarmos que, apesar de divergências pontuais de alguns cientistas políticos da época em relação aos postulados do economista, a comunidade científica apresentou uma ampla aceitação do núcleo fundamental da teoria democrática de Schumpeter. Axiomas que envolvem a participação e a crítica de Schumpeter à noção de bem comum e ao conceito de vontade geral transformaram o modelo democrático competitivo e elitista proferido por Schumpeter em um dos paradigmas mais relevantes da ciência política nos anos posteriores à Segunda Guerra Mundial (NETO, 2011; BORBA, 1998). Também obras posteriores “sobre teoria democrática foram elaboradas dentro do parâmetro estabelecido por Schumpeter e basearam-se em sua definição de

democracia” (PATEMAN, 1992, p.12). Nesse sentido, o influente teórico da teoria da escolha racional, Anthony Downs (1957, p.29), argumentou que é nos insights de Schumpeter sobre a dinâmica de conflito, interesses e poder no âmbito público que se resume “toda [sua] abordagem do funcionamento do governo”. O modelo do elitismo competitivo difundido por Schumpeter ofereceu os elementos necessários à estabilidade política e parte de seu sucesso se deve por justificar as democracias ocidentais desenvolvidas, descrevendo-as como o modelo democrático ideal⁵.

A REVITALIZAÇÃO DA LEGITIMIDADE DA PARTICIPAÇÃO NA TEORIA DEMOCRÁTICA DE C. PATEMAN

A perspectiva de que a população deveria participar ativamente das decisões políticas emergiu no contexto dos países ocidentais no início da década de sessenta. As premissas participativistas principiaram como estandarte dos movimentos estudantis da *New Left* e se difundiram popularmente, em especial pela classe trabalhadora, insatisfeita com a alienação política⁶. A ideia de que deveria haver considerável participação dos cidadãos nos processos governamentais disseminou-se de tal modo que os próprios governos nacionais passaram a principiar programas voltados à participação popular durante as décadas de sessenta e setenta (MACPHARSON, 1978; PATEMAN, 1992). Nesse movimento de revitalização da participação, a intensificação e o alastramento da ideia de liberdade positiva às mais diversas esferas políticas

⁵ Um dos principais críticos desse modelo, Macpherson (1978, p.94), afirma que a democracia enquanto mercado não é, necessariamente, tão democrática assim, pois a soberania popular nesse modelo não passa de uma ilusão, por não contribuir com o ideal de justiça social. Nas palavras do autor: “poderíamos afirmar que um sistema de elites em competição com um baixo nível de participação pelos cidadãos é uma exigência de uma sociedade em que há desigualdade, a maioria de cujos membros se julga como consumidores maximizantes”.

⁶ Este momento pode ser caracterizado como um período singular da História. Além do surgimento da *new left*, outros movimentos sociais se originaram no mesmo período histórico, questionando os padrões estabelecidos pela época. Foi neste período que a Segunda Onda do Movimento feminista, impulsionada pelo feminismo liberal de Betty Friedan e as ideais revolucionárias do feminismo radical, mostrou sua face ao mundo. Também o movimento hippie, fundamentado no lema paz e amor, propunha um estilo de vida alternativo ao passo que parte da população era influenciada pelo surgimento de novos estilos musicais insurgentes aos padrões sociais convencionais (PINTO, 2010).

e sociais incentivou a busca por uma resposta ao seguinte questionamento: “qual o lugar da ‘participação’ numa teoria da democracia moderna e viável?” (PATEMAN, 1992, p.09).

Em resposta ao contexto histórico da segunda metade do século XX e com o objetivo de repensar a participação na ciência política, teóricos como Macpherson (1978), Held (1987) e Pateman (1992) empregaram esforços intelectuais em dirigir a democracia à participação. Os teóricos participativistas procuraram apresentar soluções em relação aos baixos níveis de participação perpetuados pelos sistemas democráticos elitistas, nos quais a ação participativa se limitava ao voto nos períodos eleitorais em detrimento da participação direta. Em suma, podemos afirmar que defensores da democracia participativa advogaram em favor de um maior envolvimento da população nas tomadas de decisões referentes aos assuntos que permeiam suas vidas.

O eixo central da argumentação dos participativistas era a desconcentração do poder partindo de um conceito maior de política, remetendo-se às atividades e instituições no âmbito social, analisando tanto instituições políticas estatais quanto sociais para ofertar modelos de participação nas esferas do sistema capitalista, ampliando a cidadania política dos indivíduos (QUERINO, 2006). No entanto, apenas oferecer novas formas de concepção democrática não era suficiente, para que se estabelecesse a legitimidade da participação se fazia necessário repensar a participação das massas, extirpando-a dos atributos pejorativos presentes nos postulados teóricos difundidos no final da segunda metade do século XX. Nesse sentido Carole Pateman realizou um debate direto com o pensamento de Schumpeter visando revitalizar a legitimidade da participação popular.

Pateman (1992) compreendeu que a principal crítica de Schumpeter à doutrina clássica

“era que o papel central de participação e tomada de decisões por parte do povo baseava-se em fundamentos empiricamente irrealistas, em sua teoria revisada o ponto vital é a competição dos que potencialmente tomam as decisões pelo voto do povo” (PATEMAN, 1992, p.13). Para a cientista política britânica a crítica de Schumpeter e de outros teóricos da democracia representativa se assentou em “uma falsa representação daquilo que os assim chamados teóricos clássicos tinham a dizer”, de modo que a interpretação desses autores proliferou o “mito clássico de que os críticos da teoria contemporânea da democracia nunca explicaram com exatidão: qual o papel da participação nas teorias anteriores, ou porque lhe era atribuído um valor tão alto em algumas teorias” (PATEMAN, 1992, p. 32). Ao realizar a releitura do que os teóricos contemporâneos da democracia⁷ denominaram de teoria clássica da democracia, a autora reinterpreta obras de autores como Rousseau e John Stuart Mill para demonstrar o verdadeiro papel atribuído à participação nos modelos políticos clássicos. Segundo Pateman (1992) a participação na visão desses autores é derivada de uma inter-relação contínua entre o funcionamento institucional e as capacidades dos indivíduos que integram essas instituições, pois “Mill e Rousseau enfatizaram a ampliação das perspectivas e interesses, a valorização da conexão entre os interesses privados e públicos que a experiência da participação traria” (PATEMAN, 1992, p. 102). Ademais, à luz de Cole⁸ (1920), Pateman utilizou-se da crítica do autor a respeito do mundo democrático moderno, ao demonstrar a relação paradoxal entre capitalismo e democracia, na qual a maioria é nominalmente suprema, mas efetivamente impotente, elemento que se reflete, inevitavelmente, na servidão política.

Com base em uma releitura dos clássicos da democracia, Pateman afirmou que a teoria da

⁷ Pateman (1992) denomina os pensadores da teoria democrática representativa como “teóricos da democracia contemporânea”.

⁸ Nesse ponto, Pateman (1992) não se utiliza apenas dos clássicos da democracia participativa em seu debate com os autores da democracia representativa, se apropriando também das ideias de G. D. H Cole, historiador e cientista político britânico, que pode ser enquadrado como um teórico do socialismo libertário (ARAÚJO, 2018).

“democracia participativa é construída em torno da afirmação central de que os indivíduos e suas instituições não podem ser considerados isoladamente” (PATEMAN, 1992, p. 60) como Schumpeter havia interpretado, uma vez que “a existência de instituições representativas não basta para a democracia; pois o máximo de participação de todas as pessoas, a socialização ou ‘treinamento social’ precisa ocorrer em outras esferas” (PATEMAN, 1992, p. 60) para que as qualidades psicológicas necessárias à participação possam se desenvolver. Portanto, “são os indivíduos e seus valores que formam as instituições ao mesmo tempo que estas devem estimular o desenvolvimento das qualidades psicológicas destes indivíduos” (PEREIRA, 2016, p.37). Consequentemente o fundamento da participação é pedagógico: o indivíduo necessita participar dos processos democráticos para que ao exercitar tal aptidão possa aperfeiçoá-la. No modelo democrático de Pateman (1992) a participação assume um ciclo virtuoso, no qual ela é o agente responsável por oferecer as qualidades necessárias às tomadas de decisões participativas.

O modelo esboçado por Pateman enfatiza a introdução de instrumentos de gestão democráticos na esfera da vida cotidiana, sobretudo nos locais de trabalho. Com isso, haveria tanto uma ampliação significativa do controle da própria vida, como do entendimento sobre o funcionamento da política e da sociedade, o que permitiria maior capacidade de interlocução com seus representantes e maior fiscalização destes. Em outras palavras, a *accountability* (responsividade do representante perante os representados), que na democracia eleitoral tende a funcionar precariamente, seria aprimorada com o treinamento oferecido pela participação na base (MIGUEL 2005, p.27).

Para sustentar sua perspectiva, Pateman salienta que conforme os postulados empíricos apresentados por estudos como os de Almond e Verba (1965) e Blauner (1960), a competência política dos sujeitos era maior nos países “onde existiam maiores oportunidades institucionais para a participação política local” (PATEMAN, 1992, p.67). A cientista política destaca que as pesquisas referentes a socialização política demonstraram

que “o indivíduo, a partir de suas experiências com estruturas de autoridade não-governamentais, teria a tendência de ampliá-las à esfera mais ampla da política nacional” (PATEMAN, 1992, p.68). Portanto, as estruturas de autoridade apresentariam um grau de importância fundamental à democracia, pois indivíduos que vivenciam estruturas não democráticas em seu contexto social tenderiam a reproduzir estas mesmas estruturas em sua vida política. Consequentemente, indivíduos não socializados não apresentariam a destreza necessária para lidar com o mundo político participativo, ao passo que os que vivenciavam a participação em decisões não-políticas apresentariam as qualidades necessárias para se engajar ativamente nas questões políticas. Na lógica argumentativa de Pateman, a própria falta de instituições democráticas e participativas nas esferas sociais das sociedades industrializadas compreende o elemento justificador da apatia política populacional.

Pateman se utilizou dos estudos empíricos de sua época como um elemento crucial em sua resposta ao indivíduo Schumpeteriano, uma vez que “tais experimentos forneceram confirmação empírica ainda maior a discussão dos teóricos da democracia participativa sobre a importância da interação entre as, orientações psicológicas dos indivíduos e a estrutura de autoridade de suas instituições” (PATEMAN, 1992, p.82). Ao demonstrar que o eleitor é capaz de outra coisa que não o *estouro de boiada*, a autora ressalta o aspecto educacional da própria participação e a relação entre as estruturas sociais e as orientações psicológicas dos indivíduos como subsídios capitais para o sucesso da democracia participativa. A participação efetiva o caráter pedagógico da democracia, de modo que os ganhos da participação oferecem elementos abstratos no desenvolvimento das capacidades dos cidadãos e germinam um senso de eficácia política, assegurando não somente a legitimidade da participação, mas também aumentando a eficácia das decisões tomadas pelos indivíduos no mundo político.

As pessoas com senso de eficácia política têm mais probabilidade de participar de política do que aqueles que carecem desse sentimento, e se descobriu também que subjacente ao senso de eficácia política está uma sensação geral de eficiência pessoal, que envolve autoconfiança na relação do sujeito com o mundo (PATEMAN, 1992, p.66).

Segundo a autora britânica, tal ponto é fundamental para teoria democrática participativa pois “as atitudes (politicamente relevantes) do indivíduo dependem em boa parte da estrutura de autoridade de seu ambiente de trabalho ser bem fundamentada” (PATEMAN, 1992, p.75), prontamente “no que concerne à validade empírica da teoria da democracia participativa, o ponto fundamental passa a ser até que ponto é realmente possível que a indústria seja organizada em linhas participativas” (PATEMAN, 1992, p.75). Na busca por uma reordenação da participação nas estruturas capitalistas, à luz da teoria do socialismo de guildas de Cole (1920) e apoiada em pesquisas empíricas de seu tempo, a cientista política britânica posicionou-se no debate de época a respeito da democratização dos espaços fabris, demonstrando a viabilidade das decisões do mundo do trabalho serem tomadas de maneira democrática e plural, consolidando a viabilidade de uma sociedade pautada em estruturas participativistas. Em seus argumentos a autora corroborou com a possibilidade de as estruturas industriais serem capazes de promover a inclusão de atores políticos historicamente excluídos das decisões ordinárias do cotidiano, promovendo de maneira pedagógica as capacidades dos indivíduos participarem de forma efetiva e legítima em um modelo democrático participativo. Essa proposta democrática capacita o indivíduo por meio de uma conexão entre as esferas públicas e privadas.

[...] a existência de uma sociedade participativa significa que ele (o homem comum) estaria mais capacitado para intervir no desempenho dos representantes em nível nacional, estaria em melhores condições para tomar decisões de alcance nacional [...] e estaria mais apto para avaliar o impacto das decisões tomadas pelos representantes

nacionais sobre sua vida e o meio que o cerca (PATEMAN, 1992, p.146).

Pateman assegura a capacidade do homem comum de tomar decisões eficazes, racionais e, conseqüentemente, legítimas. Ao compreender o sujeito político com capacidades didáticas frente a estruturas democráticas e ao demonstrar a possibilidade de as sociedades industriais modernas incorporarem modelos participativos, promotores da educação política dos cidadãos, a teórica britânica proveu uma aguda resposta ao método democrático de Schumpeter. No pensamento schumpeteriano a participação não é desejável pois o cidadão típico, na visão do autor, apresenta um rendimento mental inferior ao entrar no campo político. Quando Pateman demonstra, tanto por estudos empíricos quanto por modelos normativos, a capacidade do cidadão típico de tomar decisões políticas eficazes na promoção do bem comum, tanto a dignidade do método democrático de Schumpeter quanto a ideia de que menos participação é melhor nos abandonam, e alguns dos pilares do pensamento de Schumpeter se reduzem em pó.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate envolvendo modelos democráticos pode ser compreendido como um dos eixos centrais da teoria política normativa e empírica ao longo da história das ideias. O desenvolvimento de preceitos envolvendo o universo democrático abarca concepções de indivíduo político que são norteadoras de modelos democráticos, de modo que as percepções a respeito dos cidadãos e das massas se constituem como elementos centrais em qualquer modelo de democracia. No debate envolvendo a teoria democrática participativa *vis-à-vis* os modelos representativos, a diferenciação dos adjetivos referentes a participação dos indivíduos capitaneia o desenvolvimento de cada um dos modelos, correspondendo em aspirações democráticas diferentes em concepções dessemelhantes de participação.

Na contestação de Pateman ao modelo democrático schumpeteriano os axiomas argumentativos perpetuam a mesma lógica. A pensadora britânica ofereceu uma resposta eficaz a apatia política nas sociedades modernas ao entrelaçar as estruturas sociais com o desenvolvimento político dos indivíduos. Ao compreender as instituições inter-relacionadas com as competências individuais, Pateman evidenciou os caminhos para uma sociedade em que a participação delimita os horizontes políticos dos cidadãos, oferecendo perspectivas não meramente descritivas da realidade, mas alicerçadas em ideais de transformações estruturais das sociedades industriais.

O pensamento de Schumpeter, ao entender a participação com adjetivos pejorativos em relação as capacidades populacionais de participação democrática, assume a perspectiva valorativa de que menos participação é melhor, e a democracia deve permear-se na competição entre as elites pelos votos dos eleitores. Seguramente, no pensamento de Schumpeter, a legitimidade das decisões participativas, em razão dos indivíduos políticos não apresentarem uma racionalidade desejável em relação ao mundo político, perdem sua legitimidade. Nesse sentido, em resposta à Schumpeter, Pateman procurou revestir a participação com o manto da legitimidade ao demonstrar o verdadeiro papel da participação nos modelos democráticos clássicos, reforçando o seu papel pedagógico no fortalecimento da democracia.

A resposta participativa de Pateman emergiu impulsionada pelas ambições da *new left* em um contexto de intensas transformações sociais. Nos anos posteriores a emergência das perspectivas participativistas, um novo fenômeno tomava conta do mundo contemporâneo. De acordo com Hartmann (2015), em resposta às alterações culturais promovidas pela esquerda, uma reação conservadora articulada emergiu no contexto social norte-americano, originando o conflito denominado por Hunter (1991) como Guerras Culturais, que rapidamente transpuseram as fronteiras estadunidenses, espalhando-se pelo

globo. Tal fenômeno desenvolve-se devido a heterogeneidade das sociedades modernas, pois, como relatado por Schumpeter, o bem significa coisas diferentes para pessoas diferentes. Os limites do debate e da participação democrática esbarram em temas morais, referidos a valores vividos como absolutos, cujo espaço de negociação e deliberação é impossibilitado em razão da natureza desses temas e da disparidade das posições morais. Exemplificando estes conflitos, muitas vezes temos o debate “entre uma pessoa que acredita que interromper uma gravidez é equivalente a cometer um assassinato e outra que pensa que a mulher deve ter autonomia plena sobre seu corpo” (SORJ et al, 2018, p.40), de modo os indivíduos envolvidos nesse tipo de contenda política atuam como gladiadores de suas posições, minando qualquer decisão democrática ou deliberação política.

O modelo democrático de Pateman, apesar da robustez empírica, não apresentou respostas suficientes para os eventos sociais posteriores ao surgimento da *new left*. A pensadora britânica, apesar de ter unguido seu sistema político nas blindagens normativas, não o tornou livre de analogias e interpretações relacionadas aos fenômenos políticos contemporâneos. As acepções teóricas de Pateman, talvez, por se fundamentarem em teorias clássicas estabelecidas para sociedades compostas por relativa heterogeneidade moral, esbarram no paradoxo de que os indivíduos hodiernos com maior engajamento político se apresentem como os menos dispostos a lidar de forma democrática frente às decisões políticas. Assim, é imprescindível afirmar que o entendimento democrático de Schumpeter, quando observado pela óptica dos fenômenos recentes a respeito dos limites de uma denominada vontade geral, ainda se encontram atuais.

REFERÊNCIAS

ALMOND, G. A., VERBA, S., **The Civic Culture**, Boston, Little Brown & Co., 1965.

- ARAÚJO, Daniele Patriota de. **Participação e contrato na teoria política de Carole Pateman**. 2018. 133 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018
- BLAUNER, R, Work Satisfaction and Industrial Trends in Modern Society, em GALENSON, W., e Lipset, S. M. (orgs.), **Labour and Trade Unionism**, Nova York, Wiley, 1960.
- BORBA, J. Democracia e Burocracia: um velho tema com novas soluções. **Anais do Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ANPAD**, Foz do Iguaçu, v. 22, 1998.
- BURKE, Edmund. "Thoughts on the Cause of the Present Discontents, 1770." Em: MACMILLAN, P. **Perspectives on Political Parties**, New York, 2002.
- COLE, G. D. H., **Guld Socialism Restated**, Londres, 1920.
- DOWNS, A. **An economic theory of democracy**. New York: Harper & Row Publishers, 1957.
- HARTMANN, Andrew. **A War for the Soul of America: A History of the Culture Wars**. Andrew Hartman. Chicago: University of Chicago Press, 2015.
- HELD, David. **Modelos de democracia**. BH: Paidéia, 1987.
- HUNTER, James Davison. **Culture Wars: The Struggle to Define America**. New York: Basic Books, 1991.
- MIGUEL, Luiz Felipe. **Teoria Democrática atual: esboço de mapeamento**. BIB, São Paulo, n. 59, 2005.
- NETO, Ricardo Borges Gama. Minimalismo schumpeteriano, teoria econômica da democracia e escolha racional. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 19, n. 38, p. 27-42, fev. 2011.
- PATEMAN, C. **Participação e Teoria Democrática**. RJ: Paz e terra, 1992.
- PEREIRA, Natasha Bachini. Representação e Democracia: algumas possibilidades de participação nas democracias contemporâneas. **Aurora: revista de arte, mídia e política**, São Paulo, v.8, n.24, p. 32-51, out.2016.
- PINTO, Célia Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Política**, Curitiba, p.15-23, jun. 2010.
- QUERINO, Ana Carolina. **Mecanismos de participação social no cone sul: as experiências de Montevidéu e Porto Alegre**. 2006. 108 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Sociais, Unb, Brasília, 2006.
- SCHUMPETER, J. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro, Fundo de cultura, 1961.
- SILVA, Ricardo. Duas tensões na teoria democrática. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, Edição Especial Temática, p.41-59, 1999.
- SORJ, Bernardo; CRUZ, Francisco Brito; SANTOS, Maíke Wile dos; RIBEIRO, Marcio Moretto; ORTELLADO, Pablo. **SOBREVIVENDO NAS REDES GUIA DO CIDADÃO**. São Paulo: Plataforma Democrática, 2018. Disponível em: http://www.plataformademocratica.org/Arquivos/Sobrevivendo_nas_redes.pdf. Acesso em: 28 out. 2021.